



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
EDITAL Nº 67/IFB, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

SELEÇÃO 2011/2

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **de 10 a 17 de agosto de 2011**, as **inscrições do processo seletivo para ingresso como portador de diploma 2011/02** para o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA, no *Campus* Planaltina.

1. DO CURSO DE GRADUAÇÃO

1.1. DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA

O Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia é um curso superior de graduação destinado à formação de profissionais para atuarem com planejamento, análise, execução e monitoramento sistemas de produção ligados à agropecuária, considerando os aspectos de sustentabilidade econômica, ambiental, social e cultural de modo integrado, atuando nas mais variadas organizações.

2. DA VALIDADE

- 2.1. O presente Processo Seletivo é válido, exclusivamente, para o preenchimento **de vagas a partir do segundo período letivo do curso de Tecnologia em Agroecologia.**
- 2.2. Os selecionados poderão realizar a matrícula apenas no segundo semestre letivo de 2011.

3. DOS CURSOS E VAGAS

Campus	Curso	Turno	Duração (períodos letivos)	Vagas	Período letivo
Planaltina	Tecnologia em Agroecologia	Diurno*	6	6	2º, 3º ou 4º

* As aulas do 2º e 4º períodos do curso de Agroecologia serão preferencialmente concentradas no turno matutino e as do 3º período no turno vespertino.

** Caberá à banca de seleção especificar o período letivo que o aluno cursará após a análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudo.

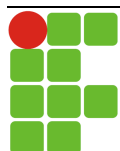
- 3.1. Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados.
- 3.2. **Durante o período de adequação curricular o aluno poderá ter aulas nos períodos matutino e vespertino.**
- 3.3. Caso haja desistências, após a publicação desse edital, novas vagas poderão ser disponibilizadas.

4. DO INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

- 4.1. O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Graduação é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior, deseje fazer novo curso de graduação no IFB.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo serão feitas **apenas presencialmente** no Protocolo do *Campus* Planaltina, no período **de 10 a 17 de agosto de 2011**, das 9h às 12h e das 14h às 17h, considerando o horário oficial de Brasília (apenas nos dias úteis).
- 5.2. A inscrição será realizada mediante os seguintes procedimentos:
 - a) Preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (**anexo 1 deste edital**);
 - b) Preenchimento do questionário socioeconômico fornecido no campus no ato da inscrição;
 - c) Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
 - d) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
 - e) Programa das unidades curriculares cursadas, devidamente autenticado pela instituição de origem;
 - f) Documento de identificação válido e com foto.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 5.3. A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no item 5.2 deste edital.
- 5.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 5.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de classificação dos candidatos.
- 5.6. **O setor de protocolo do Campus Planaltina não está autorizado a receber inscrições que não estejam com toda a documentação exigida neste edital.**
- 5.7. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de ingresso como portador de diploma de forma incompleta ou incorreta.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO

- 6.1. A análise dos pedidos de ingresso como portador de diploma levará em consideração:
 - a) se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC;
 - b) se as unidades curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, competências e bases tecnológicas do 1º período letivo do curso que deseja ingressar no IFB;
 - c) se as unidades curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, competências e bases tecnológicas dos demais períodos letivos do curso que deseja ingressar no IFB.
 - d) a possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos candidatos em relação ao 1º período letivo do curso.
- 6.2. A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.1 deste edital e resultará no deferimento ou indeferimento das solicitações de ingresso como portador de diploma.
- 6.3. **Para as solicitações deferidas, a banca indicará as unidades curriculares aproveitadas (que não precisarão ser cursadas) e as que deverão ser cursadas.**
- 6.4. **As inscrições deferidas serão pontuadas da seguinte forma: cada componente aproveitada valerá um (1) ponto.**
- 6.5. As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescentes considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.
- 6.6. A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato.
- 6.7. Não caberá recurso ao resultado da avaliação.
- 6.8. **Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.**
- 6.9. Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida e que não forem convocados irão compor uma lista de espera, que poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital, sendo válida apenas no segundo semestre de 2011.
- 6.10. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - a) o mais idoso (considerará dia, mês e ano);
 - b) persistindo o empate, o aluno que concluiu o curso de graduação a mais tempo (considerará dia, mês e ano);
 - c) persistindo o empate, a ordem de protocolo do pedido de aproveitamento de diploma (considerará hora/minuto e dia).

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no site do IFB (www.ifb.edu.br/selecao) e no mural do *Campus* Planaltina na data provável de **24 de agosto de 2011** a partir das 17h.
- 7.2. É responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações pelo site do IFB (www.ifb.edu.br/selecao), presencialmente no *Campus* Planaltina ou pelos telefones (61) 3905-5408 e 3905-5400.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- 8.1. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).
- 8.2. No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 8.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.
- 8.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.
- 8.5. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
 - a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
 - b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Carteira de Identidade – RG (somente a Carteira Nacional de Habilitação não é suficiente, pois há necessidade da data de expedição da Carteira de Identidade para que o aluno possa ser matriculado);
 - e) CPF;
 - f) Comprovante de endereço com CEP;
 - g) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - h) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - i) Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época das últimas eleições (a certidão pode ser obtida no *site* da Justiça Eleitoral: www.tse.gov.br);
 - j) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Para matrícula, os candidatos classificados deverão comparecer à Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus Planaltina na data provável de 25 a 26 de agosto de 2011, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- 9.2. Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o *Campus* Planaltina funciona na Rodovia DF 128, km 21 – Zona Rural, Planaltina – DF / CEP: 73.380-900.
- 10.2. O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição.
- 10.3. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones (61) 3905-5408 e 3905-5400 (*Campus* Planaltina).
- 10.4. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 10.5. Não será permitido ao candidato participar das reuniões de avaliação dos pedidos de ingresso como portador de diploma.
- 10.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.7. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Planaltina, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar e prestar todas as informações pertinentes.
- 10.8. Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Planaltina.

WILSON CONCIANI

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO I

REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2011/02

Para uso do Protocolo: REQUERIMENTO N°:

CURSO PRETENDIDO: Tecnologia em Agroecologia		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TEL RESIDENCIAL:	TEL CELULAR:	EMAIL:
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:		
CURSO DE ORIGEM:		
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA N°		
<input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA N°		

Documentos anexados ao processo:

- Preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (**anexo 1 deste edital**);
- Preenchimento do questionário socioeconômico fornecido no campus no ato da inscrição;
- Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o n° da autorização de funcionamento e o n° da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Programa das unidades curriculares cursadas, devidamente autenticado pela instituição de origem;
- Documento de identificação válido e com foto.

Observações:

- 1) Os documentos originais deverão ser apresentados a fim de permitir a autenticação das cópias anexadas ao processo.
- 2) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Registro Acadêmico do *campus* e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.

Assinatura do candidato

Local,

Data

	PROTOCOLO DO CAMPUS PLANALTINA REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2011/02
	PROTOCOLO DE REQUERIMENTO N°:
Nome Completo do candidato:	
CPF do candidato:	Curso pretendido:
Recebido por (SIAPE ou carimbo):	